



FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

CONCELHO DE AZAMBUJA

Contribuinte: 506 864 804

Ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Junta de freguesia de Aveiras de cima, na modalidade de relação jurídica de emprego pública, dois deles titulados por contrato de trabalho em funções públicas por tempo certo e um deles por tempo incerto.-----

Ao 5.º dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, conforme deliberação do Executivo Junta tomada em reunião ordinária privada realizada no dia 06 do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, constituído pelos Senhores:

- O Presidente, António Rodrigues Torrão, Luis Filipe Jorge Falacho e Horácio Manuel Patrício Abreu, ambos Vogais, efetivos do citado concurso, com a seguinte ordem de trabalho:-----

Ponto 1 _ Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção-----

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte:-----

Ponto 1: Métodos de avaliação, parâmetros de avaliação, respectiva ponderação de valoração de cada método:-----

1.1 Avaliação Curricular (AC): Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:-----

a) Habilitação Académica — será ponderada o nível habilitacional detido;-----

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento



FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

CONCELHO DE AZAMBUJA

Contribuinte: 506 864 804

profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
c) Experiência Profissional — com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

1.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

a) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

1.3 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

$CF = 0,30 AC + 0,70 EPS$ em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

1.4 Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.-----



FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

CONCELHO DE AZAMBUJA

Contribuinte: 506 864 804

1.5 Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

O Júri deliberou ainda, nos termos do n.º4 do artigo 23º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A1201 1, de 6 de Abril, informar o dirigente máximo do órgão, que prescinde da nomeação de um secretário.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal, conforme n.º 1 do artigo 23 “ da Portaria n.º 83-N2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A1201 1, de 6 de Abril. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e lavrada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente

António Vítor Gomes

O Vogal

João Falcão

O Vogal

Horácio Manuel Patrício Silva